



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DO REITOR**

BR 174, S/Nº - Bairro Aeroporto –Campus do Paricarana  
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)621-3100 – FAX (095)621-3101



Resolução nº 019/2001-CUni

**Referenda a Resolução nº 003/2001-GR, que trata da transferência da gratificação FG-1 do Departamento de Ciências Sociais, suspenso pela Resolução nº 008/2001-Cuni, de 22 de junho de 2001, para a Coordenação do Colegiado do Curso de Ciências Sociais com Habilitação em Antropologia, criada pela mesma resolução.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em reunião do dia 19 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Resolução nº 003/2001-GR, que trata da transferência da FG-1 do Departamento de Ciências Sociais, suspenso pela Resolução nº 008/2001-Cuni, de 22 de junho de 2001, para a Coordenação do Colegiado do Curso de Ciências Sociais com Habilitação em Antropologia, criada pela mesma resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2001.

*Prof. Reginaldo Arruda Sampaio*  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria